

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Seg, 19/02/2024 14:53

Para: Cmjscompras@hotmail.com <Cmjscompras@hotmail.com>; Cmjscompras@hotmail.com
<Cmjscompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (467 KB)

CONTRATO -1- CM.pdf;

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, convoca a empresa

LICITANTE: C M DE J SILVA MERCANTIL

CNPJ: 15.096.847/0001-99

ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1893, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

REPRESENTANTE: CICERA MARIA DE JESUS SILVA

TELEFONE: (99)9 9188-4475

EMAIL: Cmjscompras@hotmail.com



**CONTRATO N° 20240219. PE.014/2023-01.
PROC. ADM. N° 041/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA
E A EMPRESA C M DE J SILVA MERCANTIL.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, **C M DE J SILVA MERCANTIL**, situada na RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1893, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.096.847/0001-99, neste ato representado(a) pelo(a) CICERA MARIA DE JESUS SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 719762979 SEJUSP-MA do CPF nº 487.466.493-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto Preços para eventual aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global **R\$ 298.488,76 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**

LICITANTE: C M DE J SILVA MERCANTIL						
CNPJ: 15.096.847/0001-99						
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1893, CENTRO, IMPERATRIZ - MA						
REPRESENTANTE: CICERA MARIA DE JESUS SILVA						
TELEFONE: (99)9 9188-4475						
EMAIL: Cmjscompras@hotmail.com						
ITEM	Descrição	Unid.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	Unidades	TILIBRA	80	R\$ 24,97	R\$ 1.997,60



2	Almofada para carimbo em plástico	Unidades	RADEX	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
3	BINDER CLIPS COLORIDO	Caixas	AACC	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
4	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO	UND	BRW	250	R\$ 2,91	R\$ 727,50
5	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO	Unidades	ALAPLAST	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
6	CALCULADORA MÉDIA	Unidades	PROCALC	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
7	CANETE ESTERIOGRÁFICA COM PEGADOR ANATÔMICO	Caixas	BIC	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
8	caneta esferográfica; cor azul	Caixas	BIC	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
9	Caneta Esferográfica; cor preta	Caixas	BIC	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
10	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA AZUL	Caixas	GRAMP LINE	30	R\$ 10,51	R\$ 315,30
11	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA LARANJA	Caixas	GRAMP LINE	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
12	Caneta marca texto com ponta chanfrada FLUORESCENTE	Caixas	GRAMP LINE	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
13	Caneta tipo hidrocor base d'água	UND	GRAMP LINE	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
14	Clips colorido aço epóxi 5 mini	Caixas	AACC	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
15	CLIP NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UND	Caixas	AACC	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
16	CLIP NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA COM 100 UND	Caixas	AACC	90	R\$ 5,95	R\$ 535,50
17	CLIP NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA COM 100 UND	UND	KOALA	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
18	COLA BRANCA EM BASTÃO 10G	UND	KOALA	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00



19	COLA EM BASTÃO 12X280 EMBALAGEM COM 6 BASTOES	Embalagens	KOALA	50	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50
20	Cola plástica; cor branca frasco de 90g para colar madeira papel papelão tecido	Unidades	KOALA	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00
21	Colchete em aço latonado n 15 caixa com 72 unidades	Caixas	AACC	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
22	Colchete em aço latonado n 3 caixa com 72 unidades	Caixas	AACC	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
23	Colchete em aço latonado n 6caixa com 72 unidades	Caixas	AACC	70	R\$ 4,87	R\$ 340,90
24	Colchete em aço latonado n 4 caixa com 72 unidades	Caixas	AACC	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
25	Colchete em aço latonado n 8 caixa com 72 unidades	Caixas	AACC	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
26	Colchete em aço latonado n 9 caixa com 72 unidades	Caixas	AACC	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
27	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Unidades	RADEX	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
28	Divisórias para pasta az oficio pacote com 06 unidades	Pacotes	DELLO	50	R\$ 19,19	R\$ 959,50
29	Elástico látex (liga) pacote c/100 g	Pacotes	MERCUR	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
30	Envelope branco tamanho 260x360mm medio	Unidades	SCRITY	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
31	Envelope branco tipo a4 tamanho 229x324mm médio	Unidades	SCRITY	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00



33	Envelope Kraft natural tam 260x360mm, cx c/ 100 und.	Caixas	SCRITY	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
34	Envelope pardo tamanho a4 medindo 229x324mm	Caixas	SCRITY	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
35	Envelope pardo tamanho medio 260mmx360mm	Unidades	SCRITY	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
36	Espiral tamanho 12mm cores transparente preta e azul	Unidades	TECKLINE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
37	Espiral tamanho 20mm transparente preta e azul pacote	Unidades	TECKLINE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
38	Espiral tamanho 50mm transparente preta e azul	Unidades	TECKLINE	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
39	Etiqueta autoadesiva tamanho 55,8x99,0mm A4 10 etiquetas por folha protetor siliconado coche ou similar	Unidades	BRW	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
40	Extrator de grampos	UND	BACCGI	20	R\$ 3,91	R\$ 78,20
41	Fio em nylon	Rolos	SIL	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
42	Fita adesiva de papel tipo gomada medindo 50x50cm	Unidades	EUROPEU	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
43	Fita adesiva de polipropileno medindo 50x50mm transparente	Unidades	EUROPEU	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
44	Fita adesiva transparente	Unidades	EUROPEU	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
45	Grampeador de mesa para papel pequeno capacidade 25 folhas	Unidades	GRAMP LINE	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00



46	Grampeador em metal com capacidade para furar no mínimo 100 folhas	Unidades	GRAMP LINE	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
47	Grampeador medio metálico capacidade de grampear 30 folhas	Unidades	GRAMP LINE	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
48	Grampo de aço galvanizado para grampeador industrial n 23/24	Caixas	AACC	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
49	Grampeador medio em metal capacidade para grampear ate 25 fls	Unidades	GRAMP LINE	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
50	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/13	Caixas	AACC	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
51	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/8	Caixas	AACC	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
52	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 26/6	CX	AACC	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
53	Lapiseira grafite n 0,05	Unidades	COMPACTOR	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
54	Lapiseira grafite n 0,09	Unidades	COMPACTOR	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
55	Lapiseira técnica n 0,9mm plástico e ponta de metal	Unidades	COMPACTOR	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
56	Lapiseira técnica n 0,5 mm de plástico e ponta de metal	UND	COMPACTOR	10	R\$ 5,32	R\$ 53,20
57	Livro ata 200 folhas com termo de abertura e folhas numeradas capa dura	Unidades	FORONE	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
58	Livro de registro de protocolo com 200 folhas numeradas frente e verso	Unidades	SÃO DOMINGOS	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00



59	Maleta arquivo em plástico resistente acompanha 10 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	Unidades	DELLO	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
60	Mina de grafite na espessura 0,5mm	UND	MAKE+	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
61	Papel a4 na cor amarelo pacote com 100 folhas	Pacotes	CHAMEX	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
62	Papel carbono preto officio hc-211 pacote com 100 folhas	Pacotes	CHAMEX	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
63	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	Embalagens	MASTERPRINT	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
64	PAPEL OFICIO 2 MEDIDINDO 216x330	Caixas	CHAMEX	100	R\$ 266,00	R\$ 26.600,00
65	PASTA AZ DE PLÁSTICO	Unidades	FRAMA	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
66	Pasta az em papelão reforçado plastificada grande 280x370mm	Unidades	FRAMA	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
67	Pasta az em plástico transparente montada officio dorso largo com ferragem de pressão	Unidades	FRAMA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
68	Pasta com ferragem em plástico transparente resistente cores suaves de boa qualidade	Unidades	DELLO	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
69	Pasta com ferragem tamanho officio plastico transparente cores variadas	Unidades	DELLO	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00



70	Pasta em plástico transparente polietileno elástico 1cm dorso transparente tamanho ofício cores variadas	Unidades	DELLO	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
71	Pasta flip tamanho ofício com grampo cor cristal	Unidades	DELLO	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
72	Pasta para arquivo deslizante tipo suspensa vetro lateral	Unidades	DELLO	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
73	Pasta plástica transparente laminado poliproleno ferragem	Unidades	DELLO	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
74	Pasta suspensa papelão reforçado grosso ofício com ferragem capa dura plastificada marmorizada	Unidades	DELLO	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
75	Percevejo alfinete tipo taça diversas cores	Caixas	AACC	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
76	Perfurador de papel em aço abertura de 6mm grande capacidade para perfurar 50 folha	Unidades	GRAMP LINE	15	R\$ 34,75	R\$ 521,25
77	Perfurador de papel 2 furos apoio emborrachado estrutura metálica perfura 30 a 100 folha	Unidades	GRAMP LINE	15	R\$ 44,75	R\$ 671,25
78	Perfurador de papel de mesa médio 2 furos com espessura 5mm capacidade perfura 30 folhas	Unidades	GRAMP LINE	10	R\$ 17,75	R\$ 177,50
79	Perfurador grande com 2 furos, capacidade de perfurar 100 folhas	Unidades	GRAMP LINE	10	R\$ 54,75	R\$ 547,50
80	Pincel atômico para quadro branco	Unidades	GRAMP LINE	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00



81	Pincel atômico permanentes cores diversas	Unidades	GRAMP LINE	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
82	Porta caneta sem acrílico fume tipo conjugado para lápis clips e cartão 7 divisões	Unidades	DELLO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
83	Porta canetas em acrílico fume conjugado com divisórias	Unidades	DELLO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
84	Porta canetas em acrílico na cor cristal 3 divisões	Unidades	DELLO	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
85	Régua de plástico 30cm altura 310mm largura 26mm e espessura 1,6mm transparente	Unidades	WALLEU	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
86	Régua de polietileno com 50 cm transparente	Unidades	WALLEU	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
87	Tesoura com lamina em aço inox 8" cabo de plástico emborrachado tamanho 21cm	Unidades	GRAMP LINE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
88	Tesoura tamanho médio medindo 16 cm aço inoxidável para uso geral ponta reta e cabo de plástico	Unidades	GRAMP LINE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
89	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul	Unidades	GRAMP LINE	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
90	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta	Unidades	GRAMP LINE	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
91	Umedecedor para dedos creme antibacteriano pote com 12g	Unidades	GRAMP LINE	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00



92	Alfinete para mapa, medindo 15mm, caixa com 50 unidades.	Caixas	AACC	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
93	Almofada para carimbo em plástico	Unidades	RADEX	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
94	Bloco de papel para anotações, sem pauta com 100 folhas	Unidades	KAZ	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
95	Bloco para recado (post it) tipo auto adesivo medindo 76x102mm pacote com 1 bloco contendo 100 folhas	Unidades	KAZ	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
96	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno,	Unidades	ACRIMET	70	R\$ 11,93	R\$ 835,10
97	Caneta corretiva secagem rápida	Unidades	RADEX	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
98	Caneta esferográfica - azul,	Caixas	BIC	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
99	Caneta esferográfica - preta	Caixas	BIC	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
100	Caneta fluorescente (marca texto), nas cores amarelo claro e verde claro	Caixas	BIC	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
101	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4	Unidades	TECKLINE	50	R\$ 10,27	R\$ 513,50
102	Cartolina	Unidades	IONDAIA	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
103	Clips niquelado nº 2/0	Caixas	BACCGI	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
104	Clips niquelado nº 4/0	Caixas	BACCGI	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
105	Clips para papel, niquelado, tipo aço inox nº 1	Caixas	BACCGI	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
106	Cola plástica secagem rápida, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1000ml,	Unidades	KOALA	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
107	Colchete em aço latonado, nº 10	Caixas	BACCGI	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
108	Colchete em aço latonado, nº 11	Caixas	BACCGI	80	R\$ 7,55	R\$ 604,00
109	Colchete em aço latonado, nº 12	Caixas	BACCGI	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
110	Colchete em aço latonado, nº 13	Caixas	BACCGI	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00



111	Colchete em aço latonado, nº 14	Caixas	BACCGI	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
112	Colchete em aço latonado, nº 7	Caixas	BACCGI	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
113	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 5mmx6m	Unidades	FRAMA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
115	Envelope Kraft natural tam. 180x250mm com 100 PCT/100	Pacotes	SCRITY	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
116	Envelope pardo tamanho grande	Caixas	SCRITY	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
117	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, 18mm	Unidades	GATTE	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
118	Etiqueta autoadesiva tamanho 67,7 x 99,0mm, em folha tam. A4 com 8 etiquetas por folha	Caixas	GATTE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
119	Fita dupla face	Unidades	ADELBRAS	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
120	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas	Unidades	GRAMP LINE	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
121	Grampeador grande em metal, com capacidade para grampear até 50 folhas; 26/6.	Unidades	GRAMP LINE	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
122	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades.	Caixas	AACC	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
123	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/20, caixa com 1.000 unidades.	Unidades	AACC	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
124	Lâmina em aço para estilete largo, estojo com 10 unidades.	Unidades	ADECK	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
125	Lapiseira grafite nº 0,07	Unidades	KAZ	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
126	Lapiseira técnica nº 0,7 mm	Unidades	KAZ	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
127	Livro de protocolo com 100 folhas	Unidades	SÃO DOMINGOS	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
128	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, com 100fls numeradas	Unidades	SÃO DOMINGOS	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
129	Mina de grafite na espessura 0,7mm com textura 2b	Caixas	BRW	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
130	Papel ofício medindo 297x 420 mm	Caixas	CHAMEX	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00



131	Papel a4 170m/g ² , 210x297mm, pacote com 500 fls. caixa com 10 resmas de papel	Caixas	CHAMEX	450	R\$ 235,00	R\$ 105.750,00
132	Papel a4 170m/g ² , 210x297mm, pacote com 500 fls. caixa com 10 resmas de papel/COTA RESERVADA		CHAMEX	150	R\$ 235,00	R\$ 35.250,00
133	Pasta suspensa, papelão reforçado (grosso) tamanho ofício, com ferragem, capa dura plastificada marmorizada	Unidades	DELLO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
134	LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO	Unidades	LEO&LEO	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
135	Apontador de lápis de acrílico com depósito e lâmina de aço anti-ferrugem	Unidades	ONDA	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
136	Borracha bicolor para lápis tinta vermelha/azul 47,1 x 1,8 x 0,07cm	Unidades	MERCUR	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
137	Borracha branca para lápis	Unidades	MERCUR	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
138	Pasta em plástico transparente polietileno elástico 5cm dorso transparente	Unidades	DELLO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
139	Bloco para recado (post it) tipo auto adesivo medindo 38Mm X 50Mm Com 100Folhas 4 Blocos	Blocos	BRW	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
140	TNT	Unidades	MAKE+	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
141	Guilhotina de cortar papel	Unidades	C. OFFICE	2	R\$ 160,93	R\$ 321,86
						R\$ 298.488,76

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:



500 - Recursos não Vinculados de Impostos

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: Banco do Brasil

7. 1.2 Agência: 3280-8

7. 1.3 Conta: 26.853-4

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

- 7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.



- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou



documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 2642
Processo Adm N° 04112023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Açailândia - (MA), 19 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Feliberg Melo de Sousa
Câmara Municipal de Açailândia - MA
CONTRATANTE

Cicera Maria de Jesus Silva

C M DE J SILVA MERCANTIL

CNPJ nº 15.096.847/0001-99

REPRESENTANTE

CICERA MARIA DE JESUS SILVA

LICITANTE VENCEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 2.643
Processo Adm N° 041/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240219. PE.014/2023-01 OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Açailândia/MA. VALOR TOTAL: de R\$ 298.488,76 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - **Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo** Fonte de Recursos: 500 - **Recursos não Vinculados de Impostos** Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sra. CICERA MARIA DE JESUS SILVA SOUSA, Representante Legal da empresa **C M DE J SILVA MERCANTIL**, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

Açailândia - MA 19 de fevereiro de 2024.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-03	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-02	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-03	5
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240219. PE.014/2023-01	7

Folha Nº 2644
Processo Adm Nº 0411/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-03

Folha Nº 2.645
Processo Adm Nº 04112023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-03: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 134.018,70 (cento e trinta e quatro mil e dezoito reais e setenta centavos). Câmara Municipal de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. STENIO SOUSA FELIPE MARTINS. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **STE TECNOLOGIA – ME**

CNPJ:º 32.502.095/0001-38

ENDEREÇO: Rua São Pedro Qd 18, Lt 78, Setor São Miguel nº 1115, SL 01, na cidade de Araguaína, Estado Tocantins, CEP nº 77.817-260

REPRESENTANTE: STENIO SOUSA FELIPE MARTINS

TELEFONE: (99)98508-2830 (63)98112-8660

EMAIL: ste.tecnologiamundial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
1	BATERIA - Bateria para NOBREAK	WEG	UND	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
2	CABO DE REDE UTP CAT 5E (CAIXA 305M)	DEKO	CX	10	R\$ 441,16	R\$ 4.411,60
3	CABO PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	KIRIN	UND	10	R\$ 473,51	R\$ 4.735,10
4	CABO USB - Cabo USB 2.0, 1,80m P/ impressora Marca Nacional e com Garantia	HACKZ	UND	10	R\$ 16,04	R\$ 160,40





5	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ Impressora HP 1020	PREMIUM	UND	25	R\$ 79,99	R\$ 1.999,75
6	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ impressora Brother DCP 1602	PREMIUM	UND	25	R\$ 57,97	R\$ 1.449,25
7	CARTUCHO - Cartucho Toner Comp. p/ Impressora Brother DCP 8085 DN	KATUN SELECT	UND	125	R\$ 115,73	R\$ 14.466,25
8	CONECTOR RJ45	EXBOM	UND	10	R\$ 24,76	R\$ 247,60
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR	FORTREK	UND	15	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85
11	HD - HD SATA 2,5" de ITB	TOSHIBA	UND	15	R\$ 286,00	R\$ 4.290,00
14	MOUSE USB ÓPTICO COMPLETO SEM FIO	MULTILASER	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
18	Teclado USB de Marca Nacional	BRAZILPC	UND	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
19	Cartucho de tinta para impressora HP L3150. Cor: tinta preta	HP	UND	250	R\$ 82,99	R\$ 20.747,50
20	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Cor: tinta amarela	HP	UND	250	R\$ 69,00	R\$ 17.250,00
21	Cartucho de tinta para impressora HP tinta ciano	HP	UND	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
22	Cartucho de tinta para impressora HP tinta magenta.	HP	UND	250	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
25	Bateria de lítio CR2032 3v para placa mãe PC	ELGIN	UND	15	R\$ 39,99	R\$ 599,85
34	Processador LGA 1151 Core I5 8400 9MB Cache	INTER	UND	15	R\$ 699,77	R\$ 10.496,55
37	FONE DE OUVIDO	FORTREK	UND	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
38	Filtro de linha - - 5 Tomadas padrão NBR 14136 em diagonal (2P+T) - Bivolt -	MEGATRON	UND	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00

Folha N° 2
Processo Adm N° 010000
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Açailândia – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Folha Nº 2.647
Processo Adm Nº 04112023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
PREGOEIRA
Código identificador: xwhcwb1659t20240219100214

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-02

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-02: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO **R\$ 22.570,80 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)**. PARTES: Câmara Municipal de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. SILVIO BATISTA DOS SANTOS. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: SEL INFORMATICA EIREL						
CNPJ: 00.360.899/0001-53						
ENDEREÇO: Rua MARLY SARNEY, nº 1127, Centro, AÇAILÂNDIA – MA						
REPRESENTANTE: SILVIO BATISTA DOS SANTOS						
TELEFONE: (99)3538-3478						
EMAIL: hard.center@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO	TOTAL
13	Kit Multimídia Para PC - Tipo USB/P2 com potência de saída RMS: 6W	EVUS	UND	15	R\$ 142,72	R\$ 2.140,80
30	Pilhas recarregáveis 2AA MULTILASER 2500ah.	MULTILASER	UND	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
31	Pilhas recarregáveis	MULTILASER	UND	200	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00





	3AAA 2500ah.						
33	Placa Mãe DDR4 1333GHZ, P/ Proc. 1156	BLUECASE	UND	10	R\$ 526,40	R\$ 5.264,00	
35	Processador LGA 1151 Core I3 core 3.3Ghz.	INTER	UND	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	

Açailândia – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Assinatura

Folha Nº 2648
Processo Adm Nº 020/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-78

Impressão



1	Manutenção preventiva de microcomputadores. (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	90	Serviços	R\$ 96,99	R\$ 8.729,10
2	Manutenção preventiva de notebooks (limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software)	30	Serviços	R\$ 68,99	R\$ 2.069,70
3	Manutenção preventiva do nobreak 1.400va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão das baterias, testes funcionais e simulação de falta de energia)	50	Serviços	R\$ 102,99	R\$ 5.149,50
6	Manutenção preventiva do estabilizadores (500va biv. 115/220v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída	50	Serviços	R\$ 93,99	R\$ 4.699,50
7	Manutenção preventiva do estabilizadores 300va biv. 115/220v. (limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída	50	Serviços	R\$ 78,55	R\$ 3.927,50
8	Manutenção para impressora brother dcp-8085, (conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação)	50	Serviços	R\$ 282,66	R\$ 14.133,00
9	Manutenção para impressora laser brother dcp-8157. (troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser)	30	Serviços	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00
11	Manutenção para impressora laser hp m-1132. (reparo no tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, troca do cilindro, rolo, película e revisão geral).	15	Serviços	R\$ 50,46	R\$ 756,90
12	Manutenção para impressora Epson L-3150 eco tank (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca de correia de transferência, troca de sensor de papel, revisão geral).	100	Serviços	R\$ 123,96	R\$ 12.396,00
13	Manutenção para impressora multifuncional (limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral).	30	Serviços	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
14	Manutenção para impressora laser brother mfc-8850. (troca do kit e revisão, troca do fusor	30	Serviços	R\$ 126,99	R\$ 3.809,70

Folha N.º 2640
Processo Adm N.º 0411/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76





	laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser).				
15	Manutenção de rede cabeada lan cate5e (instalação, canalização, configuração de pontos de rede cate5e e configuração de rede wireless, instalação de switche de rede lan 10/100/10/100/1000 mbps.	80	Serviços	R\$ 60,99	R\$ 4.879,20
16	Instalação de placa de rede on board/off board/usb	60	Serviços	R\$ 100,99	R\$ 6.059,40
18	MANUTENÇÃO EM ROTEADORES WI FI	100	Unidades	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00

Açailândia – MA, 19 de fevereiro de 2024.


Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
PREGOEIRA
Código identificador: 3kkfnpkqkj020240219150214

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240219.

PE.014/2023-01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240219.
PE.014/2023-01 OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Açailândia/MA. VALOR TOTAL: de R\$ 298.488,76 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 -Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sra. CICERA MARIA

DE JESUS SILVA SOUSA, Representante Legal da empresa C M DE J SILVA MERCANTIL, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

Açailândia - MA 19 de fevereiro de 2024. Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
PREGOEIRA
Código identificador: nih5wvnx20240219150206





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha N° 2.651
Processo Adm N° 0411/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 19/02/2024





Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
PORTARIA	2
Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021	2
Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021	2
PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021	2
PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021	2
PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021	2
PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021	3

Folha Nº 2.632
Processo Adm Nº 0112023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue: I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação; II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: 15n6jpu17no20210520170558

PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como gestor de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 567.170.322-00, para atuar como Gestor do Contratos Administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua

vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: SJEYU/PC8SAI

Folha Nº 2.653
Processo Adm Nº 011/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Exonerar o servidor comissionado RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, inscrito no número do CPF: 028.024.423-17, conforme PORTARIA Nº 083/2021 do cargo de Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: St2QiW/EaAXM

Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021

Nomeia a Senhora HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS. CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear a Sr. ^a HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS. CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da câmara. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário Açailândia MA, 21 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: \$ZC14On6rWP

PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão, Equipe de Apoio”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Presidente, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Cotação de Preço. Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, o servidor GUILHERME

RODRIGUES DA SILVA. Art. 3º. Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores Claudiana Ferreira Lima inscrita no CPF nº 915.198.103-34 e Vilanilde Oliveira de Sá Chaves inscrita no CPF nº 624.625.393-87. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S8ZgZsKJuRjb

PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe de Departamento de Cotações e Compras da Câmara Municipal de Açailândia MA”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Departamento de Cotações e Compras, o servidor Kleber Ribeiro de Araújo inscrito no CPF Nº 915.465.513-68. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S19k82kC6/Uk

PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como fiscal a execução de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Andreia Alves Silva, inscrito no CPF nº 012.572.033-55, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021. Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 2655
Processo Adm Nº 04110023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações:

MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:
12143442000176

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA - CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176 Data:20.05.2021
23:00

